



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.625

De 21 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20/outubro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezassete mil cruzeiros), para atender despesas com desapropriação de área de terras a ser doada para a COBAL, para Construção do Centro de Abastecimento, nesta cidade, conforme demonstração abaixo:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.09	SEÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.317.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11.16.0961.013	Desapropriações	1.317.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de outubro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração -

Registrada às fls. nº 75 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 359/70

PGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 115/80  
Processo 156/80